

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 02)											
VÉRTICE		COORDENADAS		VÉRTICE		COORDENADAS		VÉRTICE		COORDENADAS	
		N	E			N	E			N	E
P1	P2	7.756.699,83	356.791,70	P2	P3	7.756.703,96	356.788,89	P3	P4	7.756.769,08	356.884,80
P4	P5	7.756.772,77	356.907,92	P5	P6	7.756.767,80	356.985,06	P6	P7	7.756.766,92	357.054,84
P7	P8	7.756.773,04	357.062,31	P8	P9	7.756.789,09	357.076,89	P9	P10	7.756.847,61	357.114,61
P10	P11	7.756.864,22	357.130,09	P11	P12	7.756.879,82	357.151,59	P12	P13	7.756.897,46	357.181,37
P13	P14	7.756.894,13	357.185,25	P14	P15	7.756.875,64	357.154,34	P15	P16	7.756.860,46	357.133,42
P16	P17	7.756.844,53	357.118,57	P17	P18	7.756.786,04	357.080,87	P18	P19	7.756.769,40	357.065,76
P19	P20	7.756.761,90	357.056,59	P20	P21	7.756.762,81	356.984,87	P21	P22	7.756.767,74	356.908,16
P22	P1	7.756.764,32	356.886,69								
ÁREA 02 = 2.357,24 m <sup>2</sup>						PERÍMETRO = 954,09 m					

Esta área de terra limita-se a NORTE e SUL com a terra de mesmo proprietário Sr. Joel Siqueira Freire.

NORTE - Caracterizado pelos vértices 1 a 12 medindo 466,60 (Quatrocentos e sessenta e seis inteiros e sessenta centésimos) metros lineares.

SUL - Caracterizado pelos vértices 12 a 01 medindo 487,49 (Quatrocentos e oitenta e sete inteiros e quarenta e nove centésimos) metros lineares.

**Protocolo 1263469**

## DECRETO Nº 209-S, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Espírito Santo - CEDDIPI/ES, para o biênio 2024/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, considerando a Lei 5.780/1998, alterada pela Lei 10.873/2018 e, com as informações constantes no Processo nº 2023-K6P04,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI/ES, para exercer o mandato no biênio de 2024/2026, os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Larissa Lopes Aledi

Suplente: Renato Pazito Silva

b) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Lucimar Ventorim Hamsi

Suplente: Ipojuca José Oliveira Dias de Almeida

c) Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular: Rita de Cássia Feitosa Rodrigues

Suplente: Roberto Luiz Defante Furlane

d) Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Titular: Paulo Henrique Santos de Moraes

Suplente: Igor Pinheiro dos Santos Jasper

e) Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Aline Eduardo Machado

Suplente: Thaís Scardua Rangel Garcia

f) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Titular: Victor Hugo Teodoro Ferreira de Sousa

Suplente: Ana Lucia de Lima Pansini

g) Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

Titular: Odyr Cesar Vargas

Suplente: Igor Gonçalves Calhau

h) Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Titular: Wander Costa

Suplente: André Luis Moreira Varão

i) Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Titular: Adriana Sales Carneiro

Suplente: Luana Rosa Rodrigues Romão

j) Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DP/ES

Titular: Rafael Vianna Mury

Suplente: Hugo Fernandes Matias

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Movimento Organizado da População Idosa

a.1) Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESPAR

Titular: Maria José Marcondes Pimenta

Suplente: Arlete Pavezi Paulo

a.2) Lions Clube de Aracruz

Titular: Gilda Lino de Amorim

Suplente: Marcia Tonon Santi

a.3) Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI

Titular: Mansour Cadais Filho

Suplente: Jânio Jacinto de Araujo

b) Instituição Asilar

Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel

Titular: Sonia Maria Peterle Cetto

Suplente: Simone Maria Peterle

c) Entidade de estudos e pesquisas voltados para a população idosa

Instituto de Geriatria e Gerontologia do Espírito Santo - IGGES

Titular: Augusta Isabel Scardua

Suplente: Líliana Pereira Coelho

d) Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH

Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos - CADH

Titular: Vanessa Alfredo Martinelli

Suplente: Odete da Penha Gurtler

e) Igreja que contemple propostas sociais ligadas à pessoa idosa

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: Adriana Nunes de Oliveira Pinto

Suplente: Mauro Natalício Souza

f) Clubes e serviços que contemplem propostas sociais ligadas à pessoa idosa

f.1) Conselho Regional de Serviço Social da 17ª

Região - CRESS/ES  
Titular: Marta Nunes do Nascimento  
Suplente: Monique Simões Cordeiro  
f.2) Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - COREN/ES  
Titular: Mariana Mota Tessarolo  
Suplente: Livingstone Gianizelli Gomes  
g) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Espírito Santo - OAB/ES  
Titular: Flávia Miranda Oleare

Suplente: Juliana Pimentel Miranda dos Santos  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.  
**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1263471****DECRETO Nº 210-S, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes, destinadas a execução de obras de implantação de pavimentação em três acessos à Rodovia ES-165, Acesso ao Vale do Sereno, Acesso ao Sítio Fim da Picada e Acesso à Igreja Católica, com extensão de 0,782 Km, no Município de Domingos Martins.

O **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das suas atribuições que lhe confere o Art. 91, item III, da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de janeiro de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e alterações posteriores, bem como o que consta do Processo E-docs nº 2023-48Z4W.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras e benfeitorias sobre as mesmas existentes, destinadas execução de obras de implantação de pavimentação em três acessos à Rodovia ES-165, Acesso ao Vale do Sereno, Acesso ao Sítio Fim da Picada e Acesso à Igreja Católica, com extensão de 0,782 Km, no Município de Domingos Martins, sob jurisdição da Superintendência Regional I (SR-1) do DER-ES, compreendida entre as coordenadas geográficas conforme Tabela I e Projeto elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

ACESSO	COORDENADA UTM			
	INICIAL		FINAL	
	E	N	E	N
Vale do Sereno	285.258,483	7.747.517,082	285.176,836	7.747.377,000
Sítio Fim da Picada	284.901,804	7.754.824,180	285.068,904	7.754.579,717
I g r e j a Católica	284.759,220	7.754.631,753	284.655,040	7.757.459,623

Tabela I - Coordenadas Geográficas

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e demais alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 1263473****DECRETO Nº 211-S, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa - Áreas 01 e 02 - Emissário de Esgoto, em zona rural, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Alto Rio Novo/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2023-GJCSHQ,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento -